PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 3095 de 04/02/2011

LEI Nº 3.518, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 221.853,00 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e cinqüenta e três reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 221.853,00 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e cinqüenta e três reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.571.0027.2.060 - Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	33816	R$	21.853,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..	33816	R$	200.000,00

Art. 2° Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33816	Conv. Implantação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - Exercícios Anteriores	R$	221.853,00
	TOTAL.....	R$	221.853,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de fevereiro de 2011.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

ASSESSORIA JURÍDICA